



 <b>EBC</b> Empresa Brasil de Comunicação	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 330</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES</b>		<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b> 23/3/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

#### **CONSIDERANDO**

- o Requerimento da empregada;
- o Processo 53400-003048/2022-47-e;
- o Protocolo da Central de Chamados - nº Ticket Chamado #RLV98581090; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, da empregada ISABELA DE SOUZA VIEIRA, JC/Jornalista, matrícula nº 12614, concedida pela Portaria-Presidente nº 475/2022 (e-DOC 3067042A), publicada em 24/8/2022.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**HÉLIO DOYLE**  
Diretor-Presidente

*Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.*